



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
em 19 de novembro de 2005

DECRETO Nº 7.247 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Rec. Próprios	R\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 01.031.0001.2.001		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 18 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Boni
Nº 3.622/2005